



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2366 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 27 DE MAIO DE 2026

Prefeitura lança Participa Angra para ouvir a população na revisão do PPA 2027

Questionário online permite que moradores ajudem a definir prioridades das políticas públicas municipais

A Prefeitura de Angra dos Reis lança nesta quarta-feira, 27 de maio, o Participa Angra, iniciativa de contribuição popular voltada à revisão do Plano Plurianual (PPA) 2027. A proposta é receber, dos próprios moradores, as necessidades de cada bairro da cidade e as áreas que devem ser tratadas como prioridade nos próximos anos.

O PPA é o instrumento que organiza os programas, ações e investimentos do município. Por meio dele, a Prefeitura define como os recursos públicos serão aplicados, considerando as demandas dos bairros, os desafios enfrentados pela população e as políticas necessárias para melhorar a qualidade de vida dos angrenses.

Como participar

Os moradores de Angra dos Reis poderão responder ao questionário online entre os dias 27 de maio e 13 de julho de 2026. O formulário estará disponível no site oficial da Prefeitura, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdZh-5ZAFszBdhddZXXeHvnTuzxxRAPTjLw5YQrt67zdhVMf2Ng/viewform?usp=publish-editor>

— O Participa Angra é uma ferramenta importante para aproximar ainda mais o governo da população. Quem vive no bairro conhece de perto suas necessidades, seus desafios e suas prioridades. Ao responder ao questionário, o cidadão ajuda a Prefeitura a planejar políticas públicas de longo prazo, mais eficientes, justas e conectadas com a realidade de cada comunidade — destacou o prefeito Cláudio Ferreti.

Demandas dos bairros e prioridades da cidade

Com o Participa Angra, os cidadãos poderão indicar demandas relacionadas a temas como saúde, educação, segurança pública, iluminação, mobilidade urbana, infraestrutura, saneamento,



prevenção de desastres, regularização de imóveis, turismo, cultura, esporte, assistência social, juventude, tecnologia e inovação, entre outros.

O questionário terá perguntas sobre o perfil do participante, o bairro onde reside, os principais problemas enfrentados na localidade, as áreas que devem ser priorizadas pelo município e o nível de satisfação com as políticas públicas implementadas em Angra dos Reis.

Os dados pessoais informados, quando houver identificação voluntária, serão protegidos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). As informações serão utilizadas apenas para validação da participação e eventual envio de atualizações sobre o PPA.

— O Participa Angra é um convite para que a população ajude a Prefeitura a definir, com responsabilidade e transparência, as prioridades do município nos próximos anos. A participação popular é essencial para construir políticas públicas mais eficazes e conectadas com a realidade de cada comunidade — afirmou o secretário de Articulação Governamental, Vitor Simões.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário da Ilha Grande

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2026/IMAAR

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e DOCE ANGRA TURISMO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços em locação de embarcação do tipo lancha rápida, totalizando 72 (setenta e duas) diárias, para atender as necessidades do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, de acordo com o Termo de Adesão nº 001/2026/IMAAR, realizado por meio do Processo SEI nº 2025-24001292.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR: O valor total deste Contrato será de R\$ 146.160,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do PT 29.2901.18.122.0204.2748.339033.15010010, tendo sido empenhada a importância de R\$ 146.160,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta reais), por meio da Nota de Empenho nº 27/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, no dia 12 de novembro de 2025, através do documento SEI nº 00831726.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 006/2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Designar o servidor Felipe Campos Voto, matrícula nº 17415 e CPF nº 082.446.46*-**, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº SEI-2026-04000097 — Aquisição de equipamentos de amplificação sonora para atender às demandas de sonorização de eventos, reuniões, projetos, capacitações e apresentações institucionais realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Designar a servidora Yasmin Muniz Suisso Santos, matrícula nº 30272 e CPF nº 113.138.05*-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

27 DE MAIO DE 2026

JOSE ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEI Nº 4.569, DE 27 DE MAIO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INCLUSÃO DO INCISO XIII DO ART. 37 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Art. 1º O artigo 37 da Lei 262 de 21 de dezembro de 1984, Código Tributário Municipal, passa a ser acrescido do inciso XIII, nos seguintes termos:

“Art. 37.

[...]

XIII - No caso dos subitens 9.01 e 9.02 da lista de serviços constante no Art. 31, notadamente quando o agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres for efetivado por intermédio de plataformas eletrônicas, congêneres e/ou por pessoas jurídicas com sede em Município diverso do de Angra dos Reis, estas serão as responsáveis tributárias, por substituição, pela retenção do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - correspondente, quando os referidos serviços se aperfeiçoarem ou tiverem como destino o Município de Angra dos Reis, devendo, na forma da Lei municipal, requerer e manter inscrição municipal, bem como, transferir o montante das referidas retenções à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angra dos Reis.”

Art. 2º O art. 51 da Lei 262 de 21 de dezembro de 1984, Código Tributário Municipal, passa a ser acrescido do §8º, nos seguintes termos:

“Art. 51.

[...]

§8º a base de cálculo, no caso dos subitens 9.01 e 9.02 dar-se-á no somatório dos valores das hospedagens, seguro, gorjetas e taxas de limpeza, excluída a taxa de serviço de intermediação, esta última devida na sede da intermediadora apenas quando a sede desta não se der no Município de Angra dos Reis, sob pena de lançamento arbitrado, acrescido de multa e juros.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 4.570, DE 27 DE MAIO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

PÚBLICO A PRAÇA ADEMILDE RAPOSO SANTOS, NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominado PRAÇA ADEMILDE RAPOSO SANTOS, o Logradouro Público localizado entre as Ruas Doze de Outubro, Travessa Vitória e Rua Gravatá, nos Vértices P0 UTM 572.002E 7.458.216N, P1 UTM 571.991E 4.458.175N, P2 UTM 571.966E 7.458.189N, P3 UTM 571.9852E 7.458.219N, no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do Próprio Municipal de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 4.571, DE 27 DE MAIO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER, MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.943, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher, instituído pela Lei nº 3.943, de 23 de dezembro de 2020 passa a ser denominado de Conselho Municipal de Direitos e Políticas Públicas para as Mulheres – CMDPPM.

Art. 2º A Lei nº 3.943, de 23 de dezembro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos e Políticas Públicas para as Mulheres – CMDPPM, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, de composição paritária, integrante da estrutura do Órgão Municipal responsável pela gestão das polí-

ticas públicas para as mulheres, com a finalidade de promover em âmbito municipal, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração municipal, a formulação de políticas públicas de promoção de direitos das mulheres e controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.

Parágrafo único. Para fins de que trata o caput deste artigo, entende-se por mulheres todas as cisgêneros e/ou transgêneros.” (NR)
“Art. 2º Ao Conselho Municipal de Direitos e Políticas Públicas para as Mulheres - CMDPPM compete:

IV - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais, voltadas inclusive para a promoção de trabalho e renda para as mulheres;

VII - articular-se com os movimentos de mulheres, na sua interseccionalidade, ligados a questões étnico-raciais, mulheres da cidade e do campo, jovens, idosas, imigrantes, caiçaras, quilombolas, indígenas, lésbicas, transsexuais, travestis, intersexos, com deficiência(s), em situação de rua etc., bem como com o Conselho Nacional e Estadual, e outros conselhos setoriais.
.....” (NR)

“Art. 5º O mandato das integrantes do CMDPPM, governamentais e da sociedade civil, será de 04 (quatro) anos, iniciado e encerrado junto com o mandato do Prefeito Municipal”. (NR)

“Art. 8º A Mesa Diretora do CMDPPM será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretária Geral, e será eleita em Assembleia deste Conselho, a cada 02 (dois) anos, dentro dos 04 (quatro) anos de mandato do CMDPPM.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 4.572, DE 27 DE MAIO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU

E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 4.532, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA FAMÍLIA GUARDIÃ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS PARA A COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei nº 4.532, de 26 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Angra dos Reis, o Programa Família Guardiã, destinado a crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em situação de violação de direitos, oriundos dos serviços de acolhimento institucional deste Município, visando à colocação em família extensa, ampliada ou afetiva, por determinação judicial, conforme requisitos e condições estabelecidos nesta Lei.” (NR)

“Art. 3º São objetivos do Programa:

.....

V – formalizar legalmente a guarda de crianças e/ou adolescentes pela família extensa, ampliada ou afetiva.” (NR)

“Art. 4º São critérios para inserção no Programa Família Guardiã:

.....

IV – avaliação técnica da potencial família guardiã pela equipe do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;” (NR)

“Art. 9º O desligamento da família do Programa, com o consequente encerramento do pagamento do auxílio, ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias, alternativamente:

.....

VII – quando não cumprida a responsabilidade familiar integral de zelo e bem-estar do acolhido.” (NR)

“Art. 11. Os benefícios mencionados nesta Lei serão custeados por dotação orçamentária própria.” (NR)

Art. 2º Ficam incluídos na Lei nº 4.532, de 26 de novembro de 2025 os seguintes dispositivos:

“Art. 8º-A A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com

o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º-B Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:

I - pessoas que convivem com o HIV;

II – pessoas que convivem com neoplasia (câncer);

III – pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs);

IV – excepcionalmente, a critério da equipe técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

Art. 8º-C A coordenação e a equipe técnica do Programa deverão manter em arquivo, os laudos médicos com a descrição da deficiência pelo período de, no mínimo, 10 (dez) anos.”

Art. 11-A O processo de monitoramento e avaliação do Programa Família Guardiã será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do ciclo de monitoramento e avaliação contínuo, pela coordenação e pela equipe técnica do Programa.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Conselho Tutelar acompanhar e fiscalizar a regularidade do serviço de acolhimento familiar na modalidade Família Guardiã, bem como encaminhar ao Juízo da Infância e Juventude, quando necessário for, relatório circunstanciado sobre o desenvolvimento do mesmo ou qualquer evento em desacordo com suas normativas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/21**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA
CONTRATO Nº 109/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº148/2025 - PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS EM BUILDING INFORMATION MODELING (BIM),SERVIÇOS DA CATEGORIA 1 DO CATÁLOGO DE REFERÊNCIA DO SISTEMA EMOP DE CUSTOS UNITÁRIOS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 10.458.100,73 (Dez milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cem reais e setenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do programa de trabalho, código de despesa 20.2030.15 .451. 0220. 1013 . 449051 . 15000000 , tendo sido empenhada a importância de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), por meio da nota de empenho nº 1815/2026, e código de despesa 20.2030.17 . 512. 0210. 1783 . 449051 . 17040004 , tendo sido empenhada a importância de R\$ 1.407.988,50 (um milhão, quatrocentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) por meio da nota de empenho nº 1816/2026. Ficando o restante a ser empenhado no exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 111/2026, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, constante no processo SEI-2026-29000004

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LASC ENGENHARIA E GEOTÉCNICA LTDA

CONTRATO Nº 110/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTENÇÃO GEOTÉCNICA E DRENAGEM AV CAETÉS, TRECHO PORTOGALO - GARATUCAIA - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.167.730,60 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da dotação orçamentária:

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2030.15.451.0220.1006.449051.1704000 4, tendo sido empenhada a importância de R\$ 2.290.444,08 (dois milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), por meio da Nota de Empenho nº 1853/2026, ficando o restante a ser empenhado no exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 105/2026, constante no SEI 2025-29000352, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE MAIO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 021 DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº14.133/21, resolve designar:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para aquisição de refletores e insumos inerentes à manutenção de campos de futebol em diversos locais do Município de Angra dos Reis/RJ.

Empresa: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.592.483/0001-00
Processo: 2026-29000103
Termo de Dispensa Nº 009/2026/SEINF

- Fiscal Titular: ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 30.116 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- Fiscal Suplente: LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO matrícula nº 27.982 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Gestor do Contrato: LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula nº 32.611 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de maio de 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 022 DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº14.133/21, resolve designar:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica de BT

na praia do Retiro – Angra dos Reis.

Empresa: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.592.483/0001-00

Processo: 2026-29000101

Termo de Dispensa Nº 011/2026/SEINF

- Fiscal Titular: ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 30.116 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- Fiscal Suplente: LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO matrícula nº 27.982 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Gestor do Contrato: LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula nº 32.611 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de maio de 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 023 DE 26 DE MAIO DE 2026

O Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por Termo De Adesão Nº 001/2026/SEINF, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, resolve designar:

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº148/2025 - PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS EM BUILDING INFORMATION MODELING (BIM),SERVIÇOS DA CATEGORIA 1 DO CÁTALOGO DE REFERÊNCIA DO SISTEMA EMOP DE CUSTOS UNITÁRIOS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Empresa: BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA
CNPJ: 31.501.455/0001-09

Processo: 2026-29000004

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026/SEINF

- Fiscal Titular: JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT matrícula nº 33.051 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- Fiscal Suplente: CARLA AZEVEDO GUERREIRO matrícula nº 33.023 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

- Gestor do Contrato: JÉSSICA PONTES SEABRA matrícula nº 32.237 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de maio de 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 024 DE 26 DE MAIO DE 2026

O Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, resolve designar:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTENÇÃO GEOTÉCNICA E DRENAGEM AV CAETÉS, TRECHO PORTOGALO - GARATUCAIA - ANGRA DOS REIS/RJ.

Empresa: LASC ENGENHARIA E GEOTÉCNICA LTDA LTDA

CNPJ: 36.295.162/0001-41

Processo: 2025-29000352

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019/2024

- Fiscal Titular: CARLA AZEVEDO GUERREIRO matrícula nº 33.023 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- Fiscal Suplente: JÉSSICA PONTES SEABRA matrícula nº 32.237 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Gestor do Contrato: JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT matrícula nº 33.051 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de maio de 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 663/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ BELO DE SOUZA, matrícula 32617, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, no período de 25 de maio de 2026 a 14 de junho de 2026, durante o afastamento do titular, Lucione Vasconcelos Gomes, matrícula 32712, o qual estará exercendo o Cargo de Secretário Executivo de Esportes Comunitários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 664/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR GERALDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 30071, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor de Integração, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CC-3, no período de 25 de maio de 2026 a 14 de junho de 2026, durante o afastamento do titular, José Belo de Souza, matrícula 32617, o qual estará exercendo o Cargo de Superintendente de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 081/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o cantor

Dyego Rezende e Banda, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 743/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000455

II – CREDOR: DYEGO MACHADO ARRUDA

III – CNPJ: 48.912.982/0001-14

IV – ENDEREÇO: Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 397, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.953-130.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista DYEGO REZENDE E BANDA, representado pela empresa 48.912.982 DYEGO MACHADO ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 48.912.982/0001-14, para realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo durante a Festa da Santíssima Trindade – Verolme, no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 29/05/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01222879 e justificativa, DOC-SEI-01266137.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01222880, Justificativa, DOC-SEI-01266137.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01222879.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000455, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de DYEGO MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
CONTRATO Nº 110/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTENÇÃO GEOTÉCNICA E DRENAGEM AV CAETÉS, TRECHO PORTOGALO - GARATUCAIA - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.167.730,60 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da dotação orçamentária:

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2030.15.451.0220.1006.449051.17040004, tendo sido empenhada a importância de R\$ 2.290.444,08 (dois milhões,

duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), por meio da Nota de Empenho nº 1853/2026, ficando o restante a ser empenhado no exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 105/2026, constante no SEI 2025-29000352, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 665/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº604, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15003185.

RESOLVE:

DESIGNAR ELENITA COSTA DE MACEDO RIBEIRO, matrícula 20013, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistência do SRT, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, no período de 01 de junho de 2026 a 25 de julho de 2026, durante a Licença Médica da titular, Giselle Mazoni Dias Tavares, matrícula 4501627.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 636/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026011562, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público MONIQUE DE BRITO ROSA PEREIRA, Matrícula 33772, do cargo de Docente I.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

25 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 637/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026011120, de 27 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 31567, do cargo de Monitor de

Educação Especial, Referência 105, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 638/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026007346, de 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DAYANA DA SILVA LIMA, Matrícula 28681, do cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 639/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026007093, de 02 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público NATIELY TOLEDO SILVA MILLER MAIA, Matrícula 33444, do cargo de Monitor de Educação Especial.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 640/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Pro-

cesso Administrativo nº 2026003139, de 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora TATIANE DA SILVA CUNHA, Matrícula 22331, do cargo de Recepcionista, Referência 105, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Na publicação extrato de ordem de serviço nº 017/2026/FTAR. CTAPO art. 91 e 95, da Lei nº 14.133/2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2363, de 22 de Maio de 2026, página 37 ;

ONDE SE LÊ:

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

LEIA-SE:

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e AQUATIVA CONSULTORIA LTDA.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 148/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25001686;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a contar de 20 de maio de 2026, os servidores DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES (Gestor do Contrato), Secretário de Administração, matrícula 8707, PATRICK BITTENCOURT SARAIVA KNOELLER, Gerente de Recursos Humanos, matrícula 8709, CARLA MARTINS DOS SANTOS MOURA INÁCIO, Gerente de Pessoal e Folha de Pagamento, matrícula 8710, como Gestor e fiscais, respectivamente, do Contrato n.º 004/2026/CMAR, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CNPJ n.º 53.257.657/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a organização, planejamento, aplicação e execução de concurso público, visando ao provimento de 10 (dez) vagas de cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Angra Dos Reis, de acordo com as Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2026/CMAR.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE MAIO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 2337, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 07 de abril de 2026

ONDE SE LÊ:

dos Reis, de 20 de janeiro de 2026

ATO N.º 096/2026

ONDE SE LÊ:

“• SARA EMILI DE OLIVEIRA DA SILVA”

ATO N.º 005/2026

LEIA-SE:

“• WALTER SOUZA DE LIMA”

ATO N.º 096/2026

LEIA-SE:

“• SARA EMELI OLIVEIRA DA SILVA”

ATO N.º 005/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE MAIO DE 2026.

“• WALTER SOUZA DE LIMA”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE MAIO DE 2026.**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 2343, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 16 de abril de 2026

ERRATA

Na Edição n.º 2343, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 16 de abril de 2026

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 090/2026

ONDE SE LÊ:

“• Yuri Leal, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP 2-E, matrícula 8850”

ATO N.º 120/2026

LEIA-SE:

“• FABIANA DE ARAÚJO DIAS”

ATO N.º 090/2026

LEIA-SE:

“• Yuri Leal, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP 2-E, matrícula 9047”

ATO N.º 120/2026

“• FABIANA DE ARAÚJO NÓBREGA DIAS”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE MAIO DE 2026.GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE MAIO DE 2026.**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 2284, do Boletim Oficial do Município de Angra

ERRATA – ATO Nº 002/2026 – M.D. - ANEXO

REPUBLICAÇÃO DO “ANEXO – TABELA DE VENCIMEN-

TOS – QUADRO SUPLEMENTAR”, DO ATO Nº 002/2026 – M.D., EM RAZÃO DE TER SIDO EFETUADA COM INCORREÇÕES NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 2353, DE 11 DE MAIO DE 2026, PÁGINA 23.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

22 DE MAIO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
MESA DIRETORA 2025/2026

ANEXO
TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO SUPLEMENTAR
ANO 2026

Por Merceimento	2,0%	Venciment	Vencimento	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J	
				Automático	6,0%	Histórico	Atual	A-1	A-2	B-1	B-2	C-1	C-2	D-1	D-2	E-1	E-2	F-1	F-2	G-1	G-2	H-1	H-2
Zelador	I	1.853,17	1.976,04	2.094,60	2.136,49	2.264,68	2.309,97	2.448,57	2.497,54	2.647,39	2.700,34	2.862,36	2.919,61	3.094,79	3.156,68	3.346,08	3.413,01	3.617,79	3.690,14	3.911,55	3.989,78	4.287,74	5.075,00
Motorista	II	3.046,47	3.248,45	3.443,36	3.512,23	3.722,96	3.797,42	4.025,26	4.105,77	4.352,11	4.439,16	4.705,51	4.799,62	5.087,59	5.189,34	5.500,71	5.610,72	5.947,36	6.066,31	6.430,29	6.558,89	7.870,67	8.342,91
Telefonista	II	3.046,47	3.248,45	3.443,36	3.512,23	3.722,96	3.797,42	4.025,26	4.105,77	4.352,11	4.439,16	4.705,51	4.799,62	5.087,59	5.189,34	5.500,71	5.610,72	5.947,36	6.066,31	6.430,29	6.558,89	7.870,67	8.342,91
Agente de Segurança	III	3.595,41	3.833,79	4.063,81	4.145,09	4.393,79	4.481,67	4.750,57	4.845,58	5.136,32	5.239,04	5.553,39	5.664,45	6.004,32	6.124,41	6.491,87	6.621,71	7.019,01	7.159,39	7.588,96	7.740,73	9.288,88	9.846,21
Agente de Administrativo	IV	4.201,98	4.480,57	4.749,41	4.844,39	5.135,06	5.237,76	5.552,02	5.663,06	6.002,85	6.122,91	6.490,28	6.620,09	7.017,29	7.157,64	7.587,09	7.738,84	8.203,17	8.367,23	8.869,26	9.046,65	10.855,98	11.507,34
Praticante de Eletrotécnica	IV	4.201,98	4.480,57	4.749,41	4.844,39	5.135,06	5.237,76	5.552,02	5.663,06	6.002,85	6.122,91	6.490,28	6.620,09	7.017,29	7.157,64	7.587,09	7.738,84	8.203,17	8.367,23	8.869,26	9.046,65	10.855,98	11.507,34
Operador de Comput	IV	4.201,98	4.480,57	4.749,41	4.844,39	5.135,06	5.237,76	5.552,02	5.663,06	6.002,85	6.122,91	6.490,28	6.620,09	7.017,29	7.157,64	7.587,09	7.738,84	8.203,17	8.367,23	8.869,26	9.046,65	10.855,98	11.507,34
Condutor Motorista	V	4.738,12	5.052,26	5.355,39	5.462,50	5.790,25	5.906,06	6.260,42	6.385,63	6.768,77	6.904,14	7.318,39	7.464,76	7.912,64	8.070,89	8.555,15	8.726,25	9.249,83	9.434,82	10.000,91	10.200,93	12.241,12	12.975,58
Oficial de Manuten	VI	5.010,03	5.342,19	5.662,73	5.775,98	6.122,54	6.244,99	6.619,69	6.752,08	7.157,21	7.300,35	7.738,37	7.893,14	8.366,73	8.534,07	9.046,11	9.227,03	9.780,65	9.976,27	10.574,84	10.786,34	12.943,61	13.720,22
Agente Legislativo	VII	5.589,04	5.959,59	6.317,17	6.443,51	6.830,12	6.966,73	7.384,73	7.532,42	7.984,37	8.144,06	8.632,70	8.805,35	9.333,68	9.520,35	10.091,57	10.293,40	10.911,00	11.129,23	11.796,98	12.032,92	14.439,50	15.305,87
Mestre de Som	VIII	5.596,93	5.968,01	6.326,09	6.452,61	6.839,77	6.976,56	7.395,15	7.543,06	7.995,64	8.155,55	8.644,89	8.817,78	9.346,85	9.533,79	10.105,82	10.307,93	10.926,41	11.144,94	11.813,63	12.049,90	14.459,89	15.327,48
Oficial Legislativo	IX	6.073,43	6.476,10	6.864,66	7.001,96	7.422,08	7.570,52	8.024,75	8.185,24	8.676,36	8.849,88	9.380,88	9.568,49	10.142,60	10.345,46	10.966,18	11.185,51	11.856,64	12.093,77	12.819,40	13.075,79	15.690,94	16.632,40
Oficial de Finanças Públicas	X	6.596,25	7.033,58	7.455,60	7.604,71	8.060,99	8.222,21	8.715,54	8.889,85	9.423,25	9.611,71	10.188,41	10.392,18	11.015,71	11.236,03	11.910,19	12.148,39	12.877,29	13.134,84	13.922,93	14.201,39	17.041,67	18.064,17
Advogado	XI	7.770,89	8.286,10	8.783,27	8.958,93	9.496,47	9.686,40	10.267,58	10.472,93	11.101,31	11.323,33	12.002,73	12.242,79	12.977,36	13.236,90	14.031,12	14.311,74	15.170,44	15.473,85	16.402,28	16.730,33	20.076,40	21.280,98

valor do reajuste 6,63%
(%)